

**Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP)
e Wallonie-Bruxelles International (WBI)
Chamada para projetos conjuntos de pesquisa e inovação**

O Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) e Wallonie-Bruxelles International (WBI) anunciam a chamada para projetos conjuntos de pesquisa e inovação no âmbito do Memorando de Entendimento assinado pelo CONFAP e WBI sobre Cooperação Acadêmica e Científica entre Comunidade Francesa da Bélgica e Brasil.

A chamada visa apoiar o intercâmbio científico entre grupos de pesquisa no Brasil e da Comunidade Francesa da Bélgica, principalmente nas seguintes áreas:

- Materiais circulares;
- Inovação para uma saúde melhor;
- Inovações para design e produção ágeis e seguros;
- Sistemas de energia sustentável e habitat;
- Gestão Ambiental Inovadora e futuras Cadeias Agroalimentares;
- Aeronáutica e espaço;
- Digitalização.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS

1.1. O programa destina-se a apoiar projetos conjuntos de pesquisa, principalmente nos campos das ciências da vida (tecnologias médicas e de saúde), ciências agrícolas e tecnologias de produção agroalimentar, ciências da engenharia (mecânica e física, química e energia, transporte e logística, aeronáutica e espaço, materiais), tecnologias ambientais e digitais para promover intercâmbios entre os dois territórios.

1.2. No Brasil, a entidade responsável pelo programa é o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), juntamente com as Agências de Financiamento Estaduais, FAPs que confirmaram sua participação.

1.3. Na Bélgica, a entidade responsável pelo programa é a Wallonie-Bruxelles International (WBI) para os governos da Valônia e a Federação Valônia-Bruxelas.

1.4. A seleção dos projetos de pesquisa será realizada pelo CONFAP, por meio das FAPs envolvidas, e pela WBI.

1.5. O programa visa selecionar projetos conjuntos de pesquisa cujas atividades possam ter início a partir de 1 de agosto de 2022 por um período máximo de dois anos.

1.6. Cada proposta de projeto conjunto de pesquisa deve planejar suas atividades levando em consideração a duração máxima prevista de 2 (dois) anos.

Calendário

Cronograma	Fases
25 de janeiro de 2022	Abertura da chamada
25 de março de 2022	Prazo para o envio de projetos
28 de março a 15 de maio	Avaliações
Meados de junho de 2022	Comitê Conjunto e seleção final dos projetos
Final de junho de 2022	Comunicação da seleção final de projetos aos candidatos
A partir de agosto de 2022	Início das atividades / projetos

2. CONDIÇÕES E INCENTIVOS DE CANDIDATURA PARA EQUIPES DA WALLONIE-BRUXELLES

2.1 Condições: Além de cumprir as disposições gerais descritas no ponto 1, as seguintes condições devem ser observadas pelos proponentes baseados na Comunidade Francesa da Bélgica:

2.1.1 A investigação deve ser inovadora e justificar um valor agregado para a equipe em questão e para a comunidade científica em geral;

2.1.2 O projeto deve prever a publicação conjunta de artigos científicos;

2.1.3 Os candidatos devem vir de universidades, faculdades, institutos públicos de pesquisa, centros tecnológicos, instituições privadas sem fins lucrativos e outras entidades similares de Comunidade Francesa da Bélgica (reconhecidas pela Valônia ou Federação Valônia-Bruxelas) que desenvolvem atividades de pesquisa e desenvolvimento.

2.2 Meios de suporte que podem ser fornecidos pela WBI:

2.2.1 Missões de curta duração ao Brasil (máximo de 14 dias) até um máximo de 2 pessoas por ano e por projeto.

A WBI pode apoiar essas missões sob as seguintes condições:

- Passagem de avião (classe econômica, máximo de 1.300€)

- ✓ Despesas de alojamento (de acordo com a regulamentação em vigor);
- ✓ Despesas diárias de subsistência (de acordo com a regulamentação em vigor - em 06.07.18: 51,00 euros).

2.2.2. Bolsas para pesquisadores belgas que se deslocam ao Brasil no contexto de doutorado (duração de 1 a 3 meses rotativos uma vez), doutorado em coorientação (duração de 1 a 6 meses rotativos uma vez) ou pós-doutorado (duração de 1 a 3 meses rotativos uma vez).

Bolsas que podem ser apoiadas pela WBI:

- ✓ Valor mensal para despesas de moradia: desde 1.200€/mês ou 1.300€/mês para pesquisa de pós-doutorado;
- ✓ Apenas um bilhete de ida e volta por pesquisador (máximo 1.300€);
- ✓ Seguro de acordo com a WBI para a apólice "Assistência Médica";
- ✓ Seguro de acordo com a WBI para política de "Repatriação";
- ✓ Possíveis taxas de inscrição até um valor máximo a justificar de 835€ (doutorado) ou despesas administrativas de 500€ (pós-doutorado).

O candidato pode ter qualquer outra fonte de financiamento público ou privado, seja durante o procedimento de convocação ou na fase de acordo (financiamento adicional é autorizado). A WBI decide soberanamente sobre a compatibilidade do financiamento complementar à bolsa da WBI.

3. CONDIÇÕES E INCENTIVOS DE CANDIDATURAS PARA AS EQUIPES BRASILEIRAS

3.1 CONFAP: proponentes de projetos do Brasil devem cumprir as seguintes condições:

3.1.1 A pesquisa deve ser inovadora e justificar o valor agregado para o estado brasileiro envolvido na proposta, assim como a relevância a nível nacional/federal brasileiro.

3.1.2 Instituições elegíveis: Instituições públicas ou privadas (sem fins lucrativos) de Ensino Superior e Pesquisa, Instituições Científicas, Instituições de Tecnologia e Inovação, sediadas nos estados brasileiros participantes da chamada por meio de suas respectivas Agências de Financiamento Estaduais (FAPs), nomeadamente:

- Fundação Araucária (Paraná)
- FAPAC (Acre)
- FAPEAM (Amazonas)
- FAPEG (Goiás)
- FAPEMA (Maranhão)
- FAPEMAT (Mato Grosso)
- FAPEMIG (Minas Gerais)
- FAPERGS (Rio Grande do Sul)
- FAPERJ (Rio de Janeiro)
- FAPES (Espírito Santo)
- FAPESB (Bahia)
- FAPESC (Santa Catarina)
- FAPESPA (Pará)
- FAPESQ (Paraíba)

- FAPT (Tocantins)
- FUNCAP (Ceará – Fortaleza)
- FUNDECT (Mato Grosso do Sul)
- FAPERO (Roraima)

4. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

Na Comunidade Francesa da Bélgica, os candidatos devem ter doutorado ou grau equivalente e estar vinculados a uma instituição de pesquisa ou instituição de ensino superior localizada em Comunidade Francesa da Bélgica.

Como regra geral, os candidatos do Brasil devem ser doutorandos ou com título de doutor ou equivalente, e estar vinculados a uma Instituição de Pesquisa localizada nos estados brasileiros participantes da chamada, por meio de suas respectivas Agências de Financiamento Estaduais; ter produção científica ou tecnológica avaliada pelo Currículo (*Súmula Curricular*). Critérios de elegibilidade específicos devem ser sempre verificados diretamente com as FAPs participantes.

5. AVALIAÇÃO E FINANCIAMENTO

5.1. Procedimento de avaliação:

As propostas serão avaliadas de acordo com os procedimentos de avaliação implementados pelas duas partes: CONFAP, por meio de suas FAPs, e Wallonie-Bruxelles International.

Após o prazo de envio, as propostas serão verificadas com base nos critérios de elegibilidade e regras orçamentárias da WBI e das FAPs envolvidas.

As propostas elegíveis serão avaliadas, respectivamente, pelas Agências de Financiamento Estaduais – FAPs brasileiras participantes do lado brasileiro, e pela WBI (com o auxílio da DGO6 do SPW e/ou do FNRS) do lado belga, de acordo com suas respectivas regras e procedimentos.

Um comitê conjunto, composto por representantes do WBI e do CONFAP/FAPs, será realizado para consolidar as respectivas avaliações e deliberar sobre os projetos a serem aprovados.

5.2. Critérios de avaliação:

5.2.1. Qualidade científica

5.2.1.1. Objetivos

- ✓ A importância científica do projeto
- ✓ Originalidade e caráter inovador
- ✓ Clareza dos objetivos da pesquisa

5.2.1.2. Metodologia

- ✓ Relevância da metodologia em relação aos objetivos
- ✓ Originalidade e natureza inovadora da metodologia proposta
- ✓ Viabilidade

- Relevância do plano de trabalho

5.2.2. Consórcio e Equipe de pesquisa

- Qualidade das instituições envolvidas
- Qualidade dos gerentes de projeto (formação, experiência, ...)
- Resultados anteriores obtidos no campo do projeto
- Composição da equipe de pesquisa
- Valor agregado da colaboração
- Viabilidade em termos de experiência da equipe

5.2.3. Qualidade e viabilidade da gestão e implementação do projeto

5.2.4. Valor agregado para os estados brasileiros envolvidos nas propostas (para o lado brasileiro)

5.2.5. Valor agregado para a Valônia

5.2.6. Coerência, coordenação e equilíbrio entre as equipes do Brasil e da Comunidade Francesa da Bélgica, juntamente envolvidas nas propostas enviadas.

Os critérios de avaliação devem orientar a elaboração das propostas, seguindo o modelo de formulário de candidatura fornecido no Anexo I.

5.3 Financiamento:

As equipes de pesquisa do Brasil e da Comunidade Francesa da Bélgica serão financiadas respectivamente pelas FAPs participantes e pela WBI, de acordo com seus respectivos orçamentos, normas e procedimentos.

6. PROCEDIMENTO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS

As propostas de projetos devem utilizar o formulário de candidatura (Anexo I da presente chamada), incluindo os documentos complementares solicitados, a apresentar no mesmo documento, como anexos.

Os candidatos da Comunidade Francesa da Bélgica devem enviar por e-mail e por correio as propostas de projetos para: Alexandre Gofflot a.gofflot@wbi.be

Wallonie Bruxelles International (WBI)

Place Saintelette 2

1080 Bruxelles

Os candidatos brasileiros devem enviar ao CONFAP utilizando a plataforma de chamada: <https://wbi.confap.org.br/>

Algumas FAPs podem solicitar que as propostas também sejam submetidas diretamente à Agência de Financiamento

Estadual envolvida; isso deve ser verificado diretamente com a FAP envolvida.

Para ser elegível, a mesma proposta precisa ser apresentada por parceiros de projeto brasileiros e de Comunidade Francesa da Bélgica.

7. DADOS DE CONTATO

CONFAP: Elisa Natola

Assessora de Cooperação Internacional

E-mail : elisa.confap@gmail.com

Tel: 0055 61 996138850

WBI: Alexandre Gofflot

Chefe de escritório América Latina e Caribe

E-mail: a.gofflot@wbi.be

Tel: 0032 (0)2/421.86.25

Trabalho em casa: 0474.74.52.96

Anoula Kinnen (aspectos de bolsas)

Assistente – Bolsas internacionais

E-mail: a.kinnen@wbi.be

Tel: 02/421.82.03

Trabalho em casa: 0470.20.89.53